Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. n° 087/2006

Erechim, 11 de Julho de 2006.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 075/2006, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e a repassar recursos financeiros, oriundos da Consulta Popular 2003-2004, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 075/2006.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e a repassar recursos financeiros, oriundos da Consulta Popular 2003-2004, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, o valor de R$ 887.000,00 (oitocentos e oitenta e sete mil reais), correspondente à Consulta Popular 2003-2004, conforme Plano de Trabalho da Secretaria da Saúde/RS, cuja cópia é parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. O repasse do valor à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim será efetuado parceladamente de acordo com as transferências do Estado para o Município.

Art. 2º Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 887.000,00 (oitocentos e oitenta e sete mil reais), com a seguinte classificação: 08 – Secretaria Municipal da Saúde; 01 – Unidade de Atenção Plena à Saúde; 1030200321.020 – Transferência de Recursos da Consulta Popular 2003-2004, para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim; 3370.41.00.00.00 – Contribuições R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); 4470.41.00.00.00 – Contribuições R$ 869.000,00 (oitocentos e sessenta e nove mil reais).

Art. 3º O crédito autorizado no artigo segundo será atendido com os seguintes recursos:

I – R$ 732.715,23 (setecentos e trinta e dois mil setecentos e quinze reais e vinte e três centavos), de transferência do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde;

II – R$ 6.284,77 (seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), de rendimentos de aplicação financeira do valor recebido estimado até a data do repasse;

III – Redução de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), da dotação orçamentária do Órgão 13 – Encargos Gerais do Município, Unidade 01 – Encargos Gerais do Município, Atividade 0412200101.005 – Construção do Centro Administrativo Municipal, Elemento 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de Julho de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa abrir crédito especial para repasse de recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, recursos estes oriundos da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, relativos à Consulta Popular 2003-2004.

Conforme Plano de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Saúde do Estado, estes recursos destinam-se à ampliação de área física do serviço de terapia renal substitutiva da Fundação Hospitalar Santa Terezinha, para adequação de Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Estado repassará o valor de R$ 732.715,23 (setecentos e trinta e dois mil setecentos e quinze reais e vinte e três centavos), e o Município irá disponibilizar o valor de R$ 146.543,05 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos), a título de contrapartida, totalizando o montante de R$ 879.258,28 (oitocentos e setenta e nove mil duzentos e cinqüenta e oito reais e vinte e oito centavos). Os valores acima descritos serão repassados à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, parceladamente, conforme transferências do Estado.

O crédito especial aberto através da presente Lei é de R$ 887.000,00 (oitocentos e oitenta e sete mil reais) uma vez que está sendo considerado, além do repasse do Estado e contrapartida do Município, a estimativa dos rendimentos de aplicação financeira até a data do repasse dos recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos nobres vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de Julho de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal